



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER N° 194 /15 – CECE

Inclui conteúdo sobre a história do Orçamento Participativo nas disciplinas de história e de língua portuguesa, ministradas nas escolas da rede municipal de ensino.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Cássio Trogildo.

A Procuradoria da Casa, fl. 06, manifestou-se pela inexistência de óbice jurídico à tramitação do Projeto. A Comissão de Constituição e Justiça – CCJ –, fls. 08-09, acolhe o teor do Parecer Prévio da Procuradoria e conclui pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do projeto.

O Projeto de Lei em tela, ao chegar na Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude – CECE – foi designada a relatoria ao vereador Professor Garcia, que solicitou diligência à Secretaria Municipal de Educação – SMED –, que, por sua vez, encaminhou ao Conselho Municipal de Educação – CME/POA – para manifestação.

O CME/POA, em resposta à consulta da SMED, exarou o Parecer CME/POA n° 020/2015 no qual dispõe, fl. 24, que “I – As disciplinas de história e língua portuguesa, assim como as demais do currículo escolar, têm objetos específicos de estudo que estão estabelecidos em diretrizes emanadas pelo Conselho Nacional de Educação e parâmetros instituídos pelo Ministério da Educação; II – As Temáticas que propõem a discussão sobre a realidade e a formação de sujeitos críticos e conscientes de seus direitos e deveres nos planos político, econômico e social são fundamentais na composição do currículo. Nesse sentido, o significado social que potencializa uma temática e não outra, como conteúdo curricular, deve ser construído e referendado pela própria comunidade escolar; III – As escolas que compõem a Rede Municipal de Ensino, a Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação têm a competência para a definição de temáticas transversais à organização dos tempos e espaços dos currículos, em diálogo com os parâmetros nacionais e com os contextos sociais e comunitários em que as escolas estão inseridas”.



PARECER Nº 194 /15 – CECE

Não restam dúvidas que o Projeto é meritório, no entanto entendo que seu escopo é de competência do Sistema Municipal de Ensino e das unidades escolares e definidos nos projetos políticos-pedagógicos, conforme expresso na manifestação do CME/POA replicando excertos de Resoluções do Conselho Nacional de Educação. Entendo que ao Legislativo cabe uma indicação, mas não um projeto de lei.

Considerando o exposto acima, este Parecer da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude – CECE – conclui pela **rejeição** do Projeto.

Sala de Reuniões, 14 de novembro de 2015.


Vereadora Sofia Cavedon,
Relatora.

Aprovado pela Comissão em 15-12-15


Ver. Reginaldo Pujol – Presidente


Ver. Dinho do Grêmio


Ver. Tarciso Flecha Negra – Vice-Presidente

Ver. Professor Garcia


Ver. Dr. Raul Fraga



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2844/14
PLL Nº 261/14

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE

VOTO EM SEPARADO

Inclui conteúdo sobre a história do Orçamento Participativo nas disciplinas de história e de língua portuguesa, ministradas nas escolas da rede municipal de ensino.

Esta Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Juventude deferiu, à fl. 14, pedido de diligência formulado pelo Relator, Vereador Professor Garcia, no sentido de obter, da Secretaria Municipal da Educação, manifestação acerca do Projeto de Lei em comento.

Encaminhado o expediente à SMED, essa entendeu ser de competência do Conselho Municipal de Educação a análise da matéria, motivo pelo qual foi exarado, pela Comissão de Ensino Médio, Modalidade e Normas Gerais, o Parecer nº 020/2015.

Referido parecer, constante das fls. 20/24, após examinar o conteúdo da proposição de forma minuciosa e sempre atento à legislação e normas educacionais pertinentes, se posiciona favoravelmente à inclusão do conteúdo história do Orçamento Participativo nas disciplinas de história e de língua portuguesa, ministradas nas escolas da rede municipal de ensino, sem apor qualquer ressalva.

Na medida em que o Orçamento Participativo é uma das mais autênticas expressões do exercício da democracia participativa e que a Comissão de Ensino Médio, Modalidade e Normas Gerais - do Conselho Municipal de Educação -, após acurado exame do tema, emite parecer positivo, não restam dúvidas que a proposição encerra plenas condições de prosperar.


Vereador Reginaldo Pujol